

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O objeto do presente se trata de abertura de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

QUANTIDADE	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	Preço médio
5000 kg	Feijão carioca	Feijão carioca, tipo 1 , pacotes de 1 kg, sem sujidades.	10,60
100 kg	Mel	Mel de abelhas, puro, em potes plásticos com lacre inviolável de 01 kg.	37,00
10.000 litros	Leite integral UHT	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, EM embalagem longa vida, UHT de um litro, sem açúcar.	6,90
10.000 litros	Suco de uva integral UHT	Suco de uva integral, sem açúcar, em embalagem de 1 litro tetrapak (uht)	13,33
8.000 unidades	Suco de maçã integral	Suco de maçã integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,66
8.000 unidades	Suco de uva integral	Suco de uva integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,56
1000 unidades	Doce de leite	Doce de leite cremoso, em embalagem plástica atóxica de 350 gramas. Com lacre inviolável aluminizado, coloração marrom escura, sem adicionais de amido de milho.	11,15



1000 kg	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado, resfriado, em embalagem de 1 kg aproximadamente.	58,00
1000 potes	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso , pote institucional de 1,2 kg em embalagem plástica, com lacre inviolável	45,30
4000 kg	Carne moída 1º	Carne bovina de 1º moída, em moagem grossa, com no máximo 5 % de gordura, resfriada	52,67
6000 kg	Carne de 1º cubos	Carne bovina de 1ª em cubos , resfriada, tipo patinho, com no máximo 5 % de gordura.	59,99
5000 kg	Arroz parboilizado	Arroz parboilizado, tipo 01, sem sujidades, grão longo, em pacotes de 1 kg.	6,65
10.000 unidades	Leite em pó instantâneo	Leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem de 01 kg	43,13
5.000 kg	Filé de tilápia	Filé de peixe tipo tilápia resfriado, sem espinhas, sem aparas, pronto para o consumo infantil	60,00

1.1 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1.1.1- GÊNEROS SEMI-PERECÍVEIS (SECOS):

Entrega no Almoxarifado Central de acordo com o Cronograma do SAE da Smec. Se o produto na hora da entrega , não estiver de acordo com as especificações do edital , o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. Os entregadores devem fazer estas entregas devidamente uniformizados respeitando as normas higiênico-sanitárias da ANVISA ;

CONDIÇÕES DOS PRODUTOS: O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da Smec. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no mesmo.

Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, devem apresentar o prazo de validade no rótulo, bem como, registro nos órgãos competentes, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento.



1.1.2 – Gêneros perecíveis :

Entrega nos estabelecimentos de ensino, semanalmente, de acordo com o Cronograma do SAE da Smec. Se o produto na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações do edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. Os entregadores devem fazer estas entregas devidamente uniformizados respeitando as normas higiênico-sanitárias da ANVISA ;

CONDIÇÕES DOS PRODUTOS: O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da Smec. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no mesmo. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, devem apresentar o prazo de validade no rótulo, bem como, registro nos órgãos competentes, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento.

1.3 - AMOSTRA: O licitante vencedor deverá apresentar 2(duas) amostras de cada produto, posteriormente a sessão licitatória de chamamento público, no período de 3 dias úteis para análise do técnico responsável (nutricionista) que terá 3 dias úteis após a entrega dos produtos para proceder a análise sensorial e anexar o relatório/laudo no processo de chamada pública, bem como, fornecer, se necessário, uma cópia ao fornecedor participante..

1.3.1 As amostras devem ser entregues ao Setor de Alimentação Escolar da SMED, sito na. Av. da Igreja, 346, 4º andar na Secretaria de Educação. Bairro Centro, Tramandaí/RS, para o técnico responsável (Nutricionista Daniela Monteiro Pagno), no horário e prazo estipulado de: segunda à sexta-feira, das 14 h às 17 horas.

1.3.2 As amostras serão analisadas pelo técnico responsável, Nutricionista Daniela Monteiro Pagno; Prazo para emissão de laudos de análise sensorial: 3 dias corridos a contar do último dia de entrega das referidas amostras; As cópias dos laudos /relatórios de análise sensorial serão anexados **JUNTAMENTE COM O PROCESSO DE CHAMADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES**. Não serão enviados laudos de análise por contato virtual.

1.3.3 As amostras deverão vir identificados com os seguintes dados:

- a) Razão social da cooperativa ou do agricultor;
- b) Modalidade e número da chamada pública;
- c) Número do lote;



- d) Nome e identificação do produto
- e) A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, INCLUSIVE A MARCA.
- f) As amostras que estiverem em desacordo com as especificações constantes na presente chamada terão sua cotação desclassificada.
- g) Não serão aceitas amostras para análise por analogia. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do item.

SALIENTAMOS QUE AS AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES , CONFORME SERÃO FORNECIDAS DEPOIS DO FORNECEDOR VENCER A CHAMADA, NO QUE DIZ RESPEITO A EMBALAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO, TEXTURA, COLORAÇÃO, ODOR, ETC. RESUMINDO, A AMOSTRA DEVE SER IDÊNTICA AO PRODUTO NO ATO DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.

- h) Todos os itens licitados estão sujeitos a análise de laboratório, se o Setor de Nutrição ou o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário. Análise esta de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas. Este laudo de análise (físico-químico, microbiológico e microscópico) quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação, tal laudo deverá evidenciar as características do produto ofertado.
- i) Todos os itens licitados estão sujeitos a apresentarem fichas técnica se o setor de alimentação escolar julgar necessário.

1.3.4 - Uma amostra servirá para análise sensorial pela nutricionista da SMED e a outra para contraprova no momento da entrega dos produtos, por tanto, as amostras não serão devolvidas. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências desta chamada, os seguintes critérios:

- i) Embalagem (resistência e qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência.
- j) Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas.
- k) A amostra de contraprova dos PARTICIPANTES vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega. Após a entrega estas amostras são disponibilizadas para as escolas de Educação Infantil.

1.4 - Prazo para entrega da mercadoria:

OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO EMPENHO PARA ENTREGAR OS GÊNEROS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELA SMED;

Os produtos perecíveis (carne bovina, requeijão cremoso, queijo mussarela,) deverão ser entregues semanalmente, conforme o cronograma da Smed, salienta-se que deve ser transportado em veículo isotérmico. podem acontecer entregas semanalmente, CONFORME PEDIDOS FORMALIZADOS.



Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação da Smed. Os gêneros não-perecíveis serão entregues pela empresa vencedora no Almoarifado Central, depósito da alimentação escolar, de segunda à sextas-feiras no horário das 14h às 18 h.

Salientamos que estas entregas devem ser previamente agendadas no SAE da Smed; Os gêneros perecíveis deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré-estabelecido pelo SAE/Smed, semanalmente. Salientamos que temos uma unidade de ensino em zona rural, num raio de 17 km e outra escola que está num raio de 15 km da parte central da cidade. As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura. A comissão de recebimento de gêneros do almoarifado central receberá os gêneros não-perecíveis, bem como, as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Daniela Monteiro Pagno.

1.5 – Da Habilitação:

1.5.1 - É importante salientar que para a habilitação de propostas exigir-se-à os seguintes documentos:

a) DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- 1- A prova de inscrição no cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2- O extrato de Declaração de Aptidão Física ao PRONAF (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- A prova de regularidades com a Fazenda federal, relativa a Seguridade Social e ao fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;
- 4- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 5- O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- 7- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 8- Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados/associados;
- 8- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

b) DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- 1- a prova da inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
- 2- O extrato da declaração de aptidão do PRONAF (DAP física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;



c) FORNECEDORES INDIVIDUAIS- Detentores de DAP física, não organizados em grupo :

- 1- prova da inscrição no cadastro de pessoa física- CPF;
- 2- Extrato da Declaração de Aptidão Física (DAP física) do agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar o nome, o CPF e nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Eex. (entidade executora) a abertura de prazo para a regularização da documentação.

1.5.2. PROPOSTA (ENVELOPE 2)

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

NESTE ITEM OBRIGATORIAMENTE DEVE CONSTAR ENTRE OS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO A LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS FORNECIDA PELA SEC DA SAÚDE-VIGILANCIA SANITÁRIA. Os fornecedores de produtos cárneos terão que ter o veículo isotérmico para retirar a licença no setor competente; Todos os veículos que forem transportar os alimentos destinados a alimentação escolar devem ter esta licença atualizada. E esta exigência deve constar nos documentos para habilitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Se faz necessária aquisição dos produtos do objeto desse para suprir as necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.1.1. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, tem por objetivo atender a resolução nº. 26/2013 do

FNDE e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução 06/2020 FNDE.

2.1.2. O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. **QUANTITATIVO:** A demanda foi estimada de acordo com o consumo das Ata de Registro de Preços anteriores, bem como a Chamada Pública PNAE anterior, referente a aquisição de gêneros alimentícios do exercício de anterior, acrescida de percentual com base na estimativa de aumento das matrículas no Município de Tramandaí/RS.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** - Contratação de Agricultura Familiar para fornecimento de insumo alimentício para a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:**

3.1.1. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade;

3.1.2. As embalagens e condições de refrigeração, são de responsabilidade do fornecedor e devem estar dentro dos padrões de qualidade;

3.1.3. Deverá ser transportado e entregue de forma adequada, nos locais e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. **PARCELAMENTO:** Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável e necessário, para que se mantenha sempre alimentos novos e frescos, principalmente perecíveis, que tem validade menor que produtos industrializados, portanto, deverá ser entregue conforme demanda do Setor de Alimentação Escolar.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios:

3.3.1. Na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** Pelo período de 01 ano, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do edital de licitação em consonância com o respectivo termo de referência e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas:

4.1. A empresa vencedora deve responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, inclusive de problemas causados pelo transporte do produto no ato da entrega.

4.2. Exigências do objeto:

4.2.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SMED (Setor de Alimentação Escolar), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente que fazer as entregas dos produtos perecíveis solicitados em cada uma das unidades requisitantes e os produtos não perecíveis (estoque seco), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do setor de Alimentação Escolar.

4.2.2. Os participantes vencedores receberão o cronograma estabelecido pelo SAE/SMED, conforme a necessidade dos estabelecimentos de ensino, os produtos não perecíveis e semi perecíveis, com 20 dias de antecedência da data de entrega, no mínimo e os produtos perecíveis com 06 dias de antecedência da data de entrega.

4.2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almoarifafao Central e nos estabelecimento de Ensino;

4.2.4. Todos os gêneros não perecíveis ou semi perecíveis devem ser entregues com no máximo 30 dias da data da sua fabricação, no ato da entrega no almoxarifado Central.

4.2.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.2.6. Será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas:

- a) Identificação do produto;
- b) Embalagem inviolada;
- c) Validade dentro do prazo estipulado;



- d) Peso bruto/líquido;
- e) Número do Lote, quando couber;
- f) Registro no órgão fiscalizador (ANVISA, SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.3 **REGISTRO:** Produtos industrializados devem ter seus registros nos órgãos reguladores como ANVISA e SIF, no que couber.

4.4. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica, tendo em vista tratar-se de aquisição de produto e será fiscalizado na entrega.

4.5. **REGISTROS E LICENÇAS:** Os insumos industrializados devem ter as informações de registros e licenças, diretamente no rótulo, pelo fabricante. Os demais dispensam registros e licenças.

4.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Certificado de Vistoria em dia, de acordo com o Código Sanitário vigente.

5 - ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de até 5 dias úteis, após a entrega do empenho, diretamente ao almoxarifado do SAE ou conforme solicitado. Os produtos perecíveis (carne bovina, requeijão cremoso, queijo mussarela,) deverão ser entregues semanalmente, conforme o cronograma da Smed. Podem acontecer entregas semanalmente, CONFORME PEDIDOS FORMALIZADOS.

5.2 O fornecedor é responsável pelo custo do transporte/frete dos produtos;

5.3 Meios de comunicação Setor de Nutrição: Telefone: (51)36846069 – Nutr. Daniela;
Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 13h às 18 h; E-mail:

5.4 LOCAL/HORÁRIO: Os locais de entrega de gêneros perecíveis será conforme lista abaixo:

a) nomes das escolas municipais e endereços; (incluindo APAE, CAPE)

Escola Municipal de Ensino Fundamental	Diretora	Endereço	Fone
--	----------	----------	------

Jorge Enéas Sperb	Atila Irigaray Schmidt	Av. Hortências, 1074 Jardim Atlântico	993493605
São Francisco de Assis	Denise Machado	Av Emancipação, 2801 Bairro São Francisco	3661 1240 993458147
Erineo Scopel Rapaki	Priscila Rocha dos Santos	Av Alberto Pasqualine, 780 Bairro São Francisco II	991019446
Thomaz José Luiz Osório	Adriana Ricardo	AV Fernandes Bastos, 4645 Bairro Indianópolis	993538290
Luiz Manoel da Silveira	Adriana da Silva Nunes	Estância (10 Km) Estrada Municipal da Estância Velha nº 10665	(51) 999488935 (Tel.: próprio)
Nossa Senhora das Dores	Ivan Gayer	Rua Antônio Fernandes da Costa, 1622 Bairro Zona Nova Sul	993510385
Dom Pedro I	Rafael Maus de Souza	Av. João de Magalhães, 2084 Bairro: Parque dos Presidentes	993351992
Marechal Castelo Branco	Franciele Valim Bitencourt	Rua Saldanha da Gama, 1630 Bairro Tiroleza	993351491
General Luiz Dêntice	Mariana Cardoso da Silva	R. Pernambuco, 1008 Bairro São José	993375994
Cândido Osório da Rosa	Fabiano da Silva Silveira	R. São Judas Tadeu, 421 -Zona Nova	991020986
Indianópolis	Everton Ferreira de Camargo	R Otávio R. Dos Santos, 865 Bairro Indianópolis	994315316
EMEB Osmani da Silva Barbosa	Andreia Theodoro Velho	Rua dos Cravos, nº 668 – Jardim Atlântico	992996167



CAPE	Leticia Matos	Av. Atlântica, 1875, Bairro: Centro
APAE		Rua Eleodoro Franzen, 236, Bairro: São Francisco.

Escola Municipal de Educação Infantil	Diretora	Endereço	Fone
Amor Perfeito	Márcia Clezar	Avenida Beira Rio, nº 469 - Barra	991035203
Criança Feliz	Priscila Guilloux Bueno	Rua João Pessoa, 860- Bairro Centro Lagoa	989448675
Estrela do Mar	Tais Valdirene Steinmetz Fernandes Agliardi da Silva	Rua Vergueiros, 236 – Bairro Zona Nova	993352142
Mundo Encantado	Claudete Terezinha Azambuja da Silva	Rua Dois, 170 – Bairro Litoral	993535801
Sonho de Criança	Fernanda Almeida Agliardi	Rua Cristóvão Colombo, 500 - Bairro	991563049

		São Francisco II	Fls. 53	
Peixinho Dourado	Daiane Teixeira	Rua Sidnei Ferri, 1040 - Bairro Indianópolis		991678046
Rosa dos Ventos	Kátia Fonseca	Travessa Gen. João Batista Figueiredo, nº 131 Parque dos Presidentes		989457781

5.4.1 As necessidades variam, de acordo com a época do ano, podem acontecer entregas diariamente, semanalmente, mensalmente ou em dias a combinar, das 8h15min as 11h e das 13h45min As 16h30min, diretamente nos estabelecimentos de ensino, conforme solicitação do SAE ou SMED – Setor de Alimentação Escolar.

5.4.2 Os gêneros não perecíveis: serão entregues no Almojarifado central, cito a rua Ernesto Nunes Bandeira, 930, bairro centro e lagoa no horário das 13h às 18 h de segunda a sexta-feira.

6 ACONDICIONAMENTO:

6.1 As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura. A comissão de recebimento de gêneros alimentícios das escolas, receberá os gêneros perecíveis.

6.2 Os produtos devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes ou em caixas atóxicas que possibilitem a visualização dos produtos. Não devem ser utilizadas caixas de madeira ou de material reciclado, impróprio para acondicionar alimentos. Os gêneros devem ser separados por escolas, conforme listagens remetidas pelo SAE/SMED, cada produto deve ser embalado em sacolas plásticas atóxicas transparentes individualmente, os produtos não podem ser misturados, devem ser separados um a um. Com um peso máximo de 05 kg por volume. Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto à higiene geral dos mesmos.

6.3 Frutas e demais alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

7. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição conforme demanda.



8 .DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

entrega de produtos alimentícios conforme demanda do município.

9. SUBCONTRATAÇÃO: Não se aplica.

10. ACOMPANHAMENTO: Os itens serão fiscalizados no momento da entrega.

11. GARANTIA:

a) Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 1 dia útil para repor o produto em perfeitas condições como consta nas especificações, no local e horário a que se destina.

b) Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da escola ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para tomar as devidas providências.

c) Quando constatado que o problema não foi gerado pela escola e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidades adequadas para o preparo e consumo.

12 .OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 CONTRATADO/CONTRATANTE: Será previsto pelo setor competente

(Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

13.1 Em atendimento ao Art. 05 do Decreto 5.157/2023, com base na Lei

14.133. segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	Matrícula	Cargo
Alvanira Ferri Gamba	12156	Secretária de Educação
Daniela Monteiro Pagno	2358	Nutricionista

13.2 PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerado a partir deste TR, para efeito de posterior

verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas. Conferir se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar se foi feito apostilamento para a troca de marca.

13.3 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

13.4 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento e solicitar a substituição.

13.5 RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:

- I. Se os prazos definidos no presente TR foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega dos produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);
- II. Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduita adequada à execução do serviço;
- III. Se os itens danificados e/ou rejeitados foram substituídos e entregues para conferência;
- IV. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

13.6 Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, prevendo entre outros e se o caso:

13.6.1 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- I. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo

com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

- II. Os dados da Prefeitura Municipal de TRamandaí e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;
- IV. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



13.6.2 CONFERÊNCIA

QUALITATIVA: Conferir se o

produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

- I - Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;
- II - Se os itens estão dentro da validade estabelecida;
- III - Se a qualidade dos produtos estão de acordo (Inmetro, etc), quando for o caso.
- IV- Se os produtos perecíveis são novos/frescos, nas embalagens adequadas;
- V - Os produtos refrigerados devem estar bem conservados, nas temperaturas adequadas;
- VI Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, temperaturas adequadas;

13.6.3 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

13.6.4 Na hipótese prevista no item 13.6.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

14 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da liquidação e recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos .

14.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Será realizado análise e parecer da modalidade e base legal pelo setor competente (Assessoria Jurídica), em momento posterior a elaboração deste TR.

15.1 NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



15.2.1 Critérios para seleção: Resolução CD/FNDE nº 26, de 22 de Junho de 2013.

15.2.2 Será considerado a lógica de produção da agricultura familiar (menor escalonamento de produção, dificuldade de logística e distribuição e outros).

15.2.3 Os preços de aquisição dos gêneros da agricultura familiar para a alimentação escolar devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado local (Inciso 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009).

15.2.4 Critérios para desempate:

- a) Fornecedores locais;
- b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- f) §1º Art. 25: Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

16 DA PROPOSTA DE PREÇO:

Abaixo, proposta de fornecedores locais.

Item	Quant.	Produto	CARACTERÍSTICAS	Preço médio
01	5000 kg	Feijão carioca	Feijão carioca, tipo 1 , pacotes de 1 kg, sem sujidades.	10,60
02	100 kg	Mel	Mel de abelhas, puro, em potes plásticos com lacre inviolável de 01 kg.	37,00



03	10.000 litros	Leite integral UHT	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, EM embalagem longa vida, UHT de um litro, sem açúcar.	6,90
04	10.000 litros	Suco de uva integral UHT	Suco de uva integral, sem açúcar, em embalagem de 1 litro tetrapak (uht)	13,33
05	8.000 unidades	Suco de maçã integral	Suco de maçã integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,66
06	8.000 unidades	Suco de uva integral	Suco de uva integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,56
07	1000 unidades	Doce de leite	Doce de leite cremoso, em embalagem plástica atóxica de 350 gramas. Com lacre inviolável aluminizado, coloração marrom escura, sem adicionais de amido de milho.	11,15
08	1000 kg	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado, resfriado, em embalagem de 1 kg aproximadamente.	58,00
09	1000 potes	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso , pote institucional de 1,2 kg em embalagem plástica, com lacre inviolável	45,30



10	4000 kg	Carne moída 1º	Carne bovina de 1º moída, em moagem grossa, com no máximo 5 % de gordura, resfriada	52,67
11	6000 kg	Carne de 1º cubos	Carne bovina de 1ª em cubos , resfriada, tipo patinho, com no máximo 5 % de gordura.	59,99
12	5000 kg	Arroz parboilizado	Arroz parboilizado, tipo 01, sem sujidades, grão longo, em pacotes de 1 kg.	6,65
13	10.000 unidades	Leite em pó instantâneo	Leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem de 01 kg	43,13
14	5.000 kg	Filé de tilápia	Filé de peixe tipo tilápia resfriado, sem espinhas, sem aparas, pronto para o consumo infantil	60,00

17 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

17.2. O valor total estimado para referida contratação é de R\$ **1.766.380,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pelas seguintes



dotações orçamentárias:

SMED – 23 - Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa: – Gêneros de Alimentação

230312.361.0133.2039 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7076-9

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7078-5

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7084-0

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7080-7

Tramandaí, 12 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Alvanira Ferri Gamba
Sec. Mun.de Educação